



Ofício (externo) 571/2025

De: Ana S. - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Para: ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA

Data: 08/04/2025 às 11:57:19

Setores envolvidos:

SEDUC-GAB, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

CT 075-2025 SEDUC

PREZADOS,

SEGUE ABAIXO DOCUMENTO PARA ASSINATURA. GENTILEZA ASSINAR E DEVOLVER.

GRATA.

—
Ana Raphaela Ramos da Silva
Auxiliar administrativo

Anexos:

CONTRATO_075_2025_MATERIAL_DE_CONSTRUCAO_ELISANGELA_SEDUC.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 075-2025

Contrato de fornecimento aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro/BA. Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO/BA, com sede na Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **45.353.945/0001-25**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE-SEDUC** a sra. **MAÉVE MELO DOS SANTOS**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOEM de 09 de Janeiro de 2025, portadora da Matrícula funcional nº 44176, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.926.063/0001-12**, sediada na Avenida Primeiro de Maio, Sn Centro Irecê– BA CEP: 48.900-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO** (empresária, solteira), inscrita no CPF nº 015.541.225-62, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 028-2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo Administrativo 170/2024 e Adesão de ATA 147/2024**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro/BA.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Und	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
4	5608001053 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 2"	UND	JOMARCA	187	1,32	246,84
5	5608001054 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 3/4"	UND	JOMARCA	187	0,44	82,78
6	5608001055 - Acabamento para registro, linha link - ref. 4900.c.pq.lnk, deca ou similar	UND	ICO METAIS	37	39,60	1.465,20
7	5608001056 - Acabamento para válvula de descarga cromado	UND	ICO METAIS	4	23,04	92,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8	5608001061 - Acoplador de caixa para canaleta 50x20mm, "sistema x", ref.6750 52, pial legrand ou similar	UND	PERLEX	21	16,16	339,36
9	5608001062 - Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedação, 1", para caixa d'agua	UND	KRONA	1	21,84	21,84
10	5608001063 - Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedação, 1/2", para caixa d'agua	UND	KRONA	16	10,80	172,80
11	13119 - Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedação, 3/4", para caixa d'agua	UND	KRONA	16	10,36	165,76
13	5608001072 - Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armacao, liquido e isento de cloretos, 900ml.	und	QUART ZOLIT	79	5,56	439,24
14	5608001074 - Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m em aço	UND	TRAMONTINA	24	95,36	2.288,64
15	5608001184 - Alicates amperímetro multímetro digital profissional instrumento preciso durável e prático de ser manuseado. É alimentado por uma bateria de 9v padrão que acompanha o instrumento e realiza medições com precisão de: corrente alternada, tensão alternada, tensão contínua, resistência em ohm e de continuidade com sinal sonoro.	UND	TRAMONTINA	24	61,44	1.474,56
17	5608001083 - Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	UND	KRONA	75	0,44	33,00
18	5608001084 - Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	UND	KRONA	75	1,72	129,00
19	5608001090 - Arame farpado galvanizado, 14 bwg (2,11 mm), classe 250	m.	GERDAU	1500	0,80	1.200,00
20	5608001092 - Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	KG	GERDAU	30	9,16	274,80
22	5608001097 - Argamassa colante AC I para cerâmicas	KG	MASSA FORTE	4440	14,76	65.534,40
23	5610700808 - Argamassa colante AC I para cerâmicas (COTA)	KG	MASSA FORTE	1110	14,76	16.383,60
25	5608001099 - Argamassa polimerica impermeabilizante semiflexível, bicomponente (membrana impermeabilizante acrílica)	KG	MASSA FORTE	4	2,84	11,36
26	5608001100 - Arroela p/ eletroduto 2/2	UND	JOMARCA	21	1,04	21,84
29	5608001101 - Assento para vaso sanitário, linha versato 7987, celite ou similar	UND	HERC	18	124,32	2.237,76
30	5608001102 - Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, sifão aparente, de louca branca	UND	CELIT	19	209,92	3.988,48
31	5608001103 - Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifão aparente, saída vertical (sem assento)	UND	CELIT	4	130,64	522,56
32	5608001108 - Banco articulado para banho, em aço inox polido, 70* cm x 45* cm	UND	WORK	4	382,36	1.529,44
34	5608001112 - Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral em "u", em aço inox, d=1 1/4"	KG	CRISTAL	19	149,36	2.837,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

36	5608001115 - Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diametro minimo 3 cm	UND	CRISTAL	15	152,16	2.282,40
37	13134 - Batente (caixão) em madeira lei l=15cm (90x220cm), completo c/02 jogos alisar	CJ	COMAPA	4	88,60	354,40
38	5608001116 - Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor elétrico trifásico 220/380v potencia 2 cv, sem carregador	UND	WORK	1	4.704,00	4.704,00
40	5610601261 - Bolsa para ferramentas em lona com 8 divisões 19x36x15, cor amarela	UND	WORK	3	32,32	96,96
42	5608001125 - Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	UND	SCOPIOS	4	15,48	61,92
45	5608001127 - Broca para concreto; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 10mm	UND	IRWIN	139	4,32	600,48
46	5608001129 - Broca para concreto; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 8mm	UND	IRWIN	34	9,48	322,32
53	5608001136 - Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada	UND	WURTH	859	0,40	343,60
55	13152 - Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1"	UND	KRONA	9	14,80	133,20
56	13155 - Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 50 x 40 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	49	0,95	46,55
61	5608001146 - Bucha em aluminio, com rosca, de 1", para eletroduto	UND	PRENSAL	237	0,85	201,45
63	5608001148 - Cabeçote de alumínio de 2 1/2"	UND	PRENSAL	3	8,40	25,20
68	5608001154 - Cabo de cobre nú 16 mm2	m.	MEGATRON	225	10,08	2.268,00
77	5610601286 - Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 16 mm2 :Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 16 mm2	m.	MEGATRON	135	10,56	1.425,60
78	5610700801 - Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 6 mm2 :Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichamabwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 6 mm2	m.	MEGATRON	759	3,92	2.975,28
83	5607000009 - Cabo de madeira para pá 1,5 m	m.	TRAMONTINA	42	14,88	624,96
88	5607000016 - Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa	UND	PADO	15	152,00	2.280,00
91	5607000020 - Caixa d'agua fibra de vidro para 2000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	58	964,00	55.912,00
92	5610700809 - Caixa d'agua fibra de vidro para 2000 litros, com tampa (COTA)	UND	FORTLEV	14	964,00	13.496,00
94	5607000022 - Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, nao	UND	TIGRE	12	20,00	240,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	incluso cano, bolsa, engate					
95	5607000023 - Caixa de gordura em pvc, diametro minimo 300 mm, diametro de saida 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa e cesto	UND	TIGRE	3	100,00	300,00
96	5607000024 - Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m. Plástico PVC.	UND	TAF	9	52,80	475,20
98	5607000031 - Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda, branca	UND	KRONA	28	7,60	212,80
100	5607000033 - Calha quadrada de chapa de aco galvanizada num 24, corte 50 cm	m.	TELEAÇO	112	33,76	3.781,12
102	5607000036 - Canaleta plastica 50 x 20mm, com divisória (ref. 300 24, pial legrand ou similar)	UND	PERLEX	9	5,76	51,84
103	5607000037 - Cantoneira aluminio abas iguais 1", e = 3 /16 "	m.	TELEAÇO	75	26,40	1.980,00
104	13138 - Cantoneira aluminio abas iguais 2", e = 1/4 "	m.	TELEAÇO	75	41,20	3.090,00
109	5607000043 - Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	UND	WORKER	36	11,92	429,12
110	5610700802 - CAPACÍMETRO DIGITAL, CAPACITÂNCIA NOMINAL 2 NF A 20000 MICROF, DISPLAY LCD DE 3 1/2 DÍGITOS PRECISÃO 0,5 PER COM HOLSTER E ENTRADA PROTEGIDA POR FUSÍVEL C/PONTAS	UND	WORKER	1	140,56	140,56
111	13151 - Capacitor de 30 UF	UND	LUKMA	15	21,20	318,00
113	9900500053 - CAPACITORES DE 25 UF	Und.	LUKMA	15	17,52	262,80
114	9900500055 - CAPACITORES DE 40 UF	Und.	LUKMA	15	21,20	318,00
119	5607000056 - Cerâmica 58 x 58 cm, cor plus madeira, pei-4, ref.65620 brilhante retificado - incenor ou similar	m2.	INCENOR	1596	30,84	49.220,64
120	5607000138 - Cerâmica 58 x 58 cm, cor plus madeira, pei-4, ref.65620 brilhante retificado - incenor ou similar - (cota)	M2	INCENOR	399	30,84	12.305,16
124	5607000062 - Chave de fenda 3/16 x 5"	UND	TRAMONTINA	18	3,60	64,80
125	5607000064 - Chave de phillips 1/4 x 5"	UND	TRAMONTINA	4	6,80	27,20
136	4204000030 - Cinto de segurança, material em 100% poliéster, uso eletricitista cinco pontas com talabarte de posicionamento 1,30mx19cm(CXL)	UND	WORKER	4	168,80	675,20
137	5610601256 - CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO COM MATERIAL EM AÇO COM BITOLA:1/8 POL GAMPO/CLIP PARA CABO DE AÇO 1/8	UND	WORKER	40	0,80	32,00
140	4204000002 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	Und.	PLASTCOR	4	76,32	305,28
143	5610601257 - COMPENSADO NAVAL-CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200X 1600 MM, E=10 MM	M2	COMAPA	18	45,60	820,80
144	5607000092 - Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura	ROLO	COLINS	3	478,40	1.435,20
145	5607000093 - Corrente 26 rs para motosserra	UND	WORKER	1	87,92	87,92
147	5610601264 - COTOVELO EXTERNO P/	UND	WORKER	46	8,00	368,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	CANALETA 50 X 20MM (REF.299 02 SISTEMA ""X"", PIAL LEGRAND OU SIMILAR)"					
148	5610601265 - CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"" :CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2""	UND	IMPEC	1	16,80	16,80
149	5610601266 - CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"" :CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1""	UND	IMPEC	1	30,40	30,40
154	5610601268 - CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRO DUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 50 MM (1 1/2"")."	UND	IMPEC	1	40,00	40,00
155	5607000108 - Curva de pvc 45 graus, soldavel, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	6	3,68	22,08
156	5610601269 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648"	UND	KRONA	3	5,40	16,20
157	5607000111 - Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")"	UND	KRONA	6	54,00	324,00
158	5610601270 - CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	UND	KRONA	4	60,00	240,00
159	5610601271 - CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	UND	KRONA	4	2,56	10,24
160	5610601272 - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	UND	KRONA	19	4,80	91,20
161	5610601273 - DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA"	UND	COLLINS	18	9,20	165,60
163	5610601275 - DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM"	UND	ROMA	10	10,64	106,40
166	5610601278 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM"	UND	NORTON	67	4,00	268,00
167	5607000123 - Disjuntor bipolar 10 a, padrão din (linha branca), curva b, schneider ou similar.	UND	DECOLUX	1	37,60	37,60
174	13979 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA"	UND	DECOLUX	13	10,08	131,04
176	5610601282 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (LINHA PRETA), CORRENTE INTERRUPTÃO 5KA, REF.: ELETROMAR OU SIMILAR."	UND	DECOLUX	7	16,56	115,92
177	5610601283 - DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A, PADRÃO NEMA (LINHA PRETA), CORRENTE INTERRUPTÃO 5KA, REF.: ELETROMAR OU SIMILAR."	UND	DECOLUX	7	20,40	142,80
178	5610601284 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C"	UND	DECOLUX	16	20,48	327,68
180	5610601289 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C,"	UND	DECOLUX	9	23,52	211,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

181	5610500017 - Ducha Higienica Plastica Com Registro Metalico 1/2 "	UND	CRISTAL	6	43,20	259,20
183	5610601291 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 """, SEM LUVA." 3 METROS.	G	PLASTIVEL	375	8,00	3.000,00
184	5610601292 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 """, SEM LUVA." 3 METROS.	G	PLASTIVEL	34	20,80	707,20
185	5610500025 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscável, Diâm = 75mm (2 1/2"). 3 METROS.	UND	PLASTIVEL	18	33,60	604,80
187	5610500030 - Engate / Rabicho Flexível Inox 1/2 " X 40 Cm.	UND	PLASTIVEL	57	28,00	1.596,00
190	5610500033 - Escada Extensível Em Alumínio Com 6,00 M Estendida.	UND	LIDER	4	476,00	1.904,00
191	5610500034 - Escadas Extensiva De Fibra De Vidro Tipo D De 4,20 X 7,20m.	UND	LIDER	1	1.350,40	1.350,40
194	5610500040 - Espora Para Poste Duplo T- Pr 42. Eletricista.	PARES	LIDER	1	136,00	136,00
195	5610500041 - Esquadro De Aço 12 " (300 Mm), Cabo De Alumínio.	UND	LIDER	6	23,20	139,20
198	5610601295 - FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO."	UND	SOPRANO	13	41,60	540,80
199	5610601296 - FECHO/FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA,"	CJ	SOPRANO	27	34,40	928,80
200	5610601297 - FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO,"	UND	SOPRANO	75	2,24	168,00
201	5610601298 - FIO DE NYLON QUADRADO 3,3MM LARANJA PARA ROÇADEIRA 2 KG."	UND	SKIL	3	105,60	316,80
205	5610500058 - Flange Pvc, Roscavel Sextavado Sem Furos 3/4".	UND	PLASTIVEL	1	9,84	9,84
206	5610500059 - Flange Pvc, Roscavel, Sextavado, Sem Furos, 1".	UND	PLASTIVEL	1	14,00	14,00
207	5610500060 - Flange Pvc, Roscavel, Sextavado, Sem Furos, 1/2".	UND	PLASTIVEL	1	10,96	10,96
208	5610500061 - Flange Sextavado De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, De 1 1/2".	UND	PLASTIVEL	1	46,40	46,40
211	5610601277 - FORMÃO CABO MADEIRA GRANDEMARCENEIRO/CARPINTEIRO/ESCULPIR	UND	TRAMONTINA	1	16,00	16,00
212	5610500066 - Fornecimento De Armação Secundária 1 Estribo.	UND	NEGRAO	3	35,20	105,60
213	5610500067 - Fornecimento De Isolador Roldana De Porcelana.	UND	NEGRAO	4	6,40	25,60
214	5610601279 - GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL. 1 kg	UND	GEESO TATA	3750	0,48	1.800,00
215	5610500071 - Grama Esmeralda Ou São Carlos Ou Curitiba, Em Placas, Sem Plantio	m.	ITOGRASS	225	10,75	2.418,75
217	5610500080 - Interruptor Simples + Interruptor Paralelo + Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Modulos).	UND	PERLEX	375	11,50	4.312,50



Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS e ANGELICA DE OLIVEIRA MACEDO. 72 88 00 16 00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://luzzero.1doc.com.br/verificacao/AE61-B6C9-D169-DC77> e informe o código AE61-B6C9-D169-DC77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

256	5610500133 - Luminaria De Led Para Iluminacao Publica, De 138 W Ate 180 W, Invólucro Em Alumínio Ou Aço Inox. COM FLUXO LUMINOSO PM 16.500, FATOR DE POTENCIA 0.95, TEMPERATURA DE COR 6.500. INMETRO	UND	NITROLUX	1	271,20	271,20
262	5610500141 - Luminária Pública 400w De Led Branco Frio Para Poste De Rua / Rodovia / Praça Com Braço Aberta. COM FLUXO LUMINOSO PM 25.000, FATOR DE POTENCIA 0.95, TEMPERATURA DE COR 6.500. PROCEL	UND	NITROLUX	111	116,00	12.876,00
263	5610500143 - Luminária Tipo Espeto Para Jardim Com Lâmpada Led 3w.	UND	GLIGHT	40	9,00	360,00
264	5610500145 - Luva De Correr Para Tubo Soldável, Pvc, 50 Mm, Para Agua Fria Predial.	UND	KRONA	81	3,36	272,16
267	5610600005 - Luva em PVC rígido roscável, de 1 1/2", para eletroduto	UND	KRONA	124	0,64	79,36
269	5610600007 - Luva em PVC rígido roscavel, de 2", para eletroduto	UND	KRONA	187	1,88	351,56
270	13170 - Luva em pvc rígido roscavel, de 3", para eletroduto	UND	KRONA	97	5,90	572,30
271	5610600008 - Luva em pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	UND	KRONA	387	0,52	201,24
272	5610600010 - Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	UND	KRONA	162	5,45	882,90
273	5610600011 - Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diametro de 32 mm (1 1/4")	UND	KRONA	1	2,24	2,24
277	5610600014 - Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	450	0,88	396,00
278	5610600015 - Luva pvc soldavel, 32 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	280	1,20	336,00
279	5610600016 - Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial	UND	WORKER	81	3,20	259,20
281	5610600018 - Luva raspa de couro cano longo G	PR	VONDER	22	7,12	156,64
282	5610600023 - Luva simples, pvc, soldavel, dn 40 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	81	0,92	74,52
284	5610600028 - Mangueira cristal para nivel, lisa, pvc transparente, 3/8" x1,5 mm	m.	VONDER	273	2,00	546,00
285	5610600029 - Manta asfaltica elastomerica em poliester aluminizada 3 mm, tipo III, classe B (NBR 9952)	m2.	WORKER	88	42,00	3.696,00
286	5610600030 - Manta fibra de vidro com 300g	UND	VEDACIT	90	12,80	1.152,00
287	5610600031 - Manta liquida de base asfaltica modificada com a adicao de elastomeros diluidos em solvente organico, aplicacao a frio (membrana impermeabilizante asfastica)	KG	VEDACIT	105	17,76	1.864,80
288	5610600034 - Marreta de 4kg com cabo de madeira	UND	VEDACIT	12	93,00	1.116,00
291	5610600038 - Máscara de feltro s/val 2500 - atlas ou similar	UND	TRAMONTINA	585	0,72	421,20
292	5610700804 - Massa plástica, composicao básica resina poliéster, minerais e aditivos	UND	SBRAZ	64	10,68	683,52

[illegible]



Assinado por 4 pessoas: MARIANELO DOS SANTOS e ELISANGELA MACIELA MACIELA. 15 12 18 20 36

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

399	13199 - Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	165	0,88	145,20
401	13201 - Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	300	2,32	696,00
405	9909901906 - Tesoura corta chapa de zinco profissional 10 polegadas 25cm	UND	TRAMONTINA	31	40,80	1.264,80
407	13209 - Tinta latex acrilica standard, cor branca. 3.600 GALÃO	LT	SBRAZ	510	14,70	7.497,00
410	9909901913 - TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA. 900 ML	LT	SBRAZ	5400	28,85	155.790,00
411	5610601302 - TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA. 900 ML. (COTA)	LT	SBRAZ	1350	28,85	38.947,50
412	13211 - Toalheiro plastico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	UND	CRISTAL	162	43,92	7.115,04
419	9909901926 - Trena de fibra de 50 m	UND	TRAMONTINA	81	41,60	3.369,60
421	9909901929 - Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 1", e = 3,38 mm, peso 2,50 kg/m (nbr 5580)	m.	TELEAÇO	91	28,96	2.635,36
422	5610700056 - Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 1.1/2", e = *3,25* mm, peso *3,61* kg/m (nbr 5580)	m.	TELEAÇO	16	44,40	710,40
424	10110000132 - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR5580)	m.	TELEAÇO	37	17,20	636,40
426	5610700060 - Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7362)	m.	KRONA	78	45,00	3.510,00
428	13216 - Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	KRONA	367	32,00	11.744,00
432	13222 - Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)	m.	KRONA	642	12,10	7.768,20
434	5610700067 - Uniao pvc, soldavel, 25 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	87	5,12	445,44
435	5610700068 - Uniao pvc, soldavel, 32 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	97	8,40	814,80
439	13227 - Valvula em metal cromado para lavatorio, 1 " sem ladrao	UND	KRONA	127	19,58	2.486,66
443	13230 - Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha infantil, 6 lt, branca, celite ou similar	UND	CELIT	69	265,18	18.297,42

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados de acordo com a publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A fiscal do contrato será o servidor **ORLANDO DOS SANTOS BARROS, CPF 094.323.375-53.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 785.286,50 (Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Todos os pagamentos serão realizadas na **C/C 8573-1, AG: 864-8 – BANCO DO BRASIL**

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão : Secretaria Municipal de Educação

Projeto/ Atividade: 2040

Fonte: 1540/1550/1500

Elemento de despesa: 33.90.30 / 44.90.52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Conforme Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 08 de abril de 2025.

**MAÉVE MELO DOS SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE**

**ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO
ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ **CPF:** _____

2: _____ **CPF:** _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE61-B6C9-D169-DC77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 12:02:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA (CNPJ 07.926.063/0001-12) VIA PORTADOR

ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO (CPF 015.XXX.XXX-62) em 09/04/2025 11:28:01

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/AE61-B6C9-D169-DC77>